

## **SEÇÃO XII**

### **TROFÉU DE CAÇA E TAXIDERMIA**

#### **1. DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA**

- a) Requerimento para Fiscalização de Produtos Agropecuários (FORMULÁRIO V);
- b) Autorização prévia de Importação do Setor Técnico competente no Órgão Central ou SEDESA/DT-UF (nas SFAs autorizadas a emitir) com parecer, exigências e orientação sobre procedimentos a serem adotados;
- c) Original do Certificado Sanitário Internacional (CSI), expedido pelo Serviço Veterinário Oficial do País de Origem, atendendo às exigências sanitárias, conforme descrito na autorização prévia de importação, e contendo os seguintes dados:
  - 1) Nome do país de origem;
  - 2) Nome e endereço do expedidor;
  - 3) Nome e endereço do destinatário;
  - 4) Número de peças;
  - 5) Natureza das mercadorias;
  - 6) Espécie animal de que foram obtidas;
  - 7) Tipo de embalagem; e
  - 8) Número de referência do Certificado CITES.
- d) CITES, quando exigido;
- e) Autorização do IBAMA para espécies controladas;
- f) Outros documentos a serem exigidos quando o produto for importado em forma de carga e não como bagagem, correio e courier:
  - 1) Extrato da Declaração de Importação;
  - 2) Cópia do Conhecimento ou Manifesto de carga;
  - 3) Certificado de Origem, quando exigido;
  - 4) Fatura ou Invoice.

#### **2. PROCEDIMENTOS**

- a) Conferência documental e de conformidade;
- b) Caso o CSI esteja em idioma estrangeiro, deverá ser solicitada uma versão deste CSI em português; e
- c) Em caso de impedimento para a liberação do material, será emitido o Termo de Ocorrência.

#### **3. DOCUMENTAÇÃO EMITIDA**

- a) Termo de Fiscalização (FORMULÁRIO VII), onde no campo conclusão/observação constará se o despacho estará autorizado ou proibido, ou se deverão ser atendidas exigências ou regularizadas ocorrências registradas;
- b) Termo de Ocorrência (FORMULÁRIO XII), quando for o caso.

#### **4. LEGISLAÇÕES E ATOS NORMATIVOS RELACIONADOS**

- a) Decreto no 24.548, de 3 de julho de 1934; e
- b) Instrução Normativa MAPA nº 45, de 29 de outubro de 2009.